



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-SAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

O ORDENADOR de Despesas DO FUNDO MUNICIPAL de AÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de **POTENGI**, consoante autorização, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GUEDES NETO Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do Imóvel eleito para a satisfação do Interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

Em decorrência do Município não dispor de prédio público próprio para Instalação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, surgiu a necessidade de Locação de Imóvel para atender a demanda DO FUNDO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi realizada uma avaliação de mercado através de engenheiro civil, devidamente acompanhado por comissão responsável devidamente designada pelo município, constatado que o valor ofertado de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** mensais, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Potengi-CE, 01 de abril de 2019.

ERIC PAULINO ROCHA

**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL**